

## PARECER TÉCNICO

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Higiene Pessoal e Cobertores para pessoas em situação de rua, de média e alta complexidade, na modalidade de Dispensa de Licitação, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência verifico que:

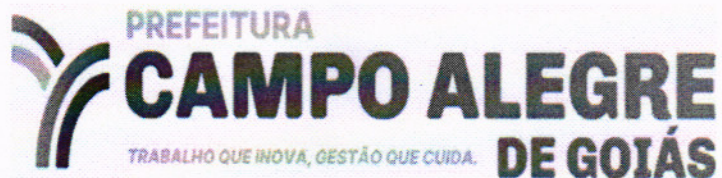
1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação na seguinte:

FICHA.....: 000446  
ÓRGÃO.....: 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE.....: 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO.....: 000008 - Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 - Assistência Comunitária  
PROGRAMA.....: 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR  
PROJETO/ATIVIDADE.: 4.098 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
ELEMENTO.....: 339032 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Município de Campo Alegre de Goiás.



Assim sendo, verifica-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso de contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de rádio.

Campo Alegre de Goiás/GO, 29 de Maio de 2026.

---

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL**